



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer nº 003/2025.

Parecer ao Projeto de Lei nº 009/2025, (do Poder Executivo) – Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 1.085/2021 e dá outras providências.

I – Relatório

Compete a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, manifestar-se quanto ao mérito das proposições que tratem de: Promoção de Obras e Assistenciais. Conforme disposto no Art. 45, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ferreiros.

II – Parecer do Relator

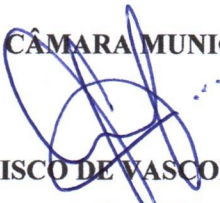
A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, apresenta a presente justificativa quanto ao Projeto de Lei nº 009/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, O referido projeto tem por objetivo alterar dispositivos da legislação municipal que regulamenta o processo eleitoral dos representantes das organizações da sociedade civil que compõem o Conselho Municipal vinculado à área de assistência social. A proposta consiste na redefinição da data para realização das eleições, com o intuito de adequar o calendário ao cronograma institucional e garantir maior participação, organização e transparência no processo de escolha dos conselheiros.

Além disso, a medida contribui para a estabilidade e o bom desempenho do conselho, assegurando que o processo eleitoral ocorra de forma adequada, com ampla divulgação, mobilização e possibilidade de participação das entidades representativas da sociedade civil.

Assim, esta Comissão entende que o Projeto de Lei nº 009/2025 está em conformidade com os princípios legais e administrativos que norteiam a política de controle social e de gestão participativa, sendo pertinente e relevante para o fortalecimento da atuação do conselho municipal.

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social manifesta-se favorável à aprovação do projeto de lei em questão.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 15 de abril de 2025.


LUIZ FRANCISCO DE VASCONCELOS JÚNIOR
RELATOR

Câmara Municipal de Ferreiros
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer nº 003/2025.

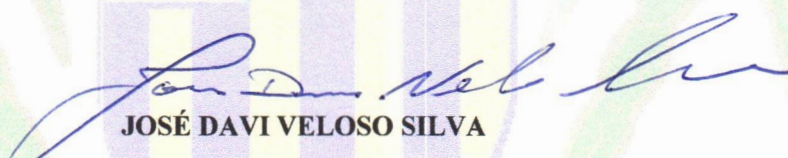
III Parecer da Comissão

Inexistindo óbices constitucionais ou legais à proposição, esta Comissão alinha-se ao parecer apresentado pelo Relator Luiz Francisco de Vasconcelos Júnior, e manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação do Projeto de Lei nº 009/2025, do Poder Executivo Municipal, que altera o art. 4º da Lei Municipal nº 1.085/2021 e dá outras providências.

Desta forma, seja o Projeto de Lei nº 009/2025, submetido à decisão soberana dos Senhores Vereadores, na forma como se encontra redigido, sem nenhuma alteração.

Este é o nosso Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 15 de abril de 2025.



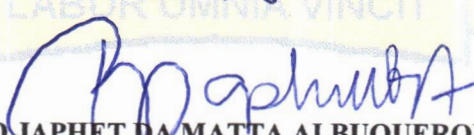
JOSÉ DAVI VELOSO SILVA

PRESIDENTE



LUIZ FRANCISCO DE VASCONCELOS JÚNIOR

RELATOR



BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE

MEMBRO